







ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

GABINETE DO PREFEITO

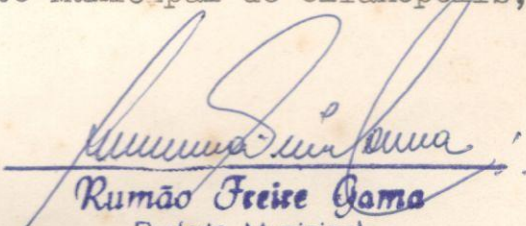
LEI Nº 030/93 .

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALI-  
ZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NESTE MUNICI-  
PIO DE ULIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDEN-  
CIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, es-  
tui e Eu sanciono a seguinte Lei :

- Art. 1º - Fica autorizado a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento do Quadro Efetivo Funcional da Prefeitura Municipal de Ulianópolis.
- Art. 2º - As regras da realização do Concurso Público estarão contidas em regulamento próprio elaborado por uma Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, composta de no mínimo de 03 (três) e no máximo de 05 (cinco) membros .
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário :

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, em 10 de dezembro de 1993.

  
Rumão Freire Gama  
Prefeito Municipal